

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA





EDITAL PROGEP № 153/2024

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.044528/2024-64

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 152/2024

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 152/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Biomédicas.
- 1.3. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Ciências Biológicas	02 (duas)	 I - Possuir graduação e ser portador do título de Doutor há no mínimo 2 (dois) em Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas III. II- ser docente e/ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos 	Dedicação Exclusiva

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas dos Programas de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas; Imunologia e Parasitologia Aplicadas; disciplinas do curso de graduação em Biomedicina e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: icbim@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.

3. **MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação Caráter		Peso
1ª Fase:	Defesa de Projeto	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega do projeto escrito	09/12/2024	8:00 às	O projeto escrito deverá ser enviado exclusivamente
		17:00	em meio eletrônico pelo e-mail:
			icbim@icbim.ufu.br
Sorteio público da ordem	10/12/2024	08:30	REMOTO (plataforma webex; o link será divulgado
de realização da defesa de			aos candidatos via e-mail com uma semana de
projeto			antecedência).
Defesa de Projeto	10/12/2024	09:00	REMOTO (plataforma webex; o link será divulgado
			aos candidatos via e-mail com uma semana de
			antecedência).
Entrega dos títulos	09/12/2024	8:00 às	Pelo e-mail icbim@icbim.ufu.br
		17:00	

- 3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.
- 3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. **DEFESA DE PROJETO**

- 4.1. A prova será realizada no formato **remoto pela plataforma webex**.
- 4.2. Tipo de projeto: pesquisa.
- 4.3. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: icbim@icbim.ufu.br (em assunto colocar: Projeto_concurso prof visitante_nome do candidato).
- 4.4. O candidato disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentação.
- 4.5. Cada membro da comissão julgadora terá até 10(dez) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.
- 4.6. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Articulação/Clareza de ideias ao longo da apresentação	Objetividade e didática na apresentação do projeto de pesquisa, capacidade de organização das ideias	10
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da	Pertinência do tema do projeto e a sua perspectiva internacional	30

	proposta de pesquisa			
3	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa dos Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas, e Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas do ICBIM	Adequação do tema do projeto aos programas de pós-graduação e sua favorável executabilidade	30	
4	Demonstrar conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	Conhecimento, segurança e atualidade no conteúdo teórico do projeto de pesquisa	30	
	TOTAL			

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, <u>não sendo pontuada a titulação mínima exigida</u> como requisito à investidura.
- 5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail icbim@icbim.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos_concurso prof visitante_nome do candidato.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância em	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do	1 ponto por semestre completo	

	cursos de graduação ou pós- graduação stricto e lato sensu da UFU, aprovadas pelo Conselho da Unidade	coordenador do curso ou diretor de unidade especial, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício e o número de discentes matriculados.		
2	Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino (estágio, monografias, trabalhos de conclusão).	A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado ou diário de classe	1 ponto por aluno/ Semestre completo	
3	Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa extracurriculares com ou sem bolsa (extensão, iniciação científica).	A comprovação deverá ser feita pelo órgão responsável no qual o aluno está vinculado (coordenação do curso, agências de fomento)	2 pontos por aluno/ Semestre completo	
4	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.	4 pontos por aluno/ Semestre completo	
5	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/ Semestre completo	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atividade em empresa pública ou do setor privado na área biológica, ciências da saúde ou agrárias	Cópia da carteira de trabalho ou certificação do empregador	1 ponto por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
				ATRIBUÍDA
				PELO
				CANDIDATO

1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor de Unidade, Coordenador de Curso de Graduação ou Pósgraduação stricto ou lato sensu	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	5 pontos por semestre completo	
2	Membro de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado à sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo Conselho da Unidade	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	3 pontos por semestre completo	
3	Membro de Comissão Permanente e Conselhos	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	2 pontos por semestre completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projetos de ensino ou extensão com financiamento interno ou externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	10 pontos por coordenação	
2	Coordenação de projetos de ensino ou extensão sem financiamento interno ou externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	5 pontos por coordenação	
3	Membro de projetos de ensino ou extensão com ou sem financiamento interno ou externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	2 ponto por projeto	
4	Coordenação de organização de eventos de ensino e ou extensão abertos à comunidade	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	4 pontos por evento	
5	Membro de equipe de organização de eventos de ensino e ou extensão abertos à comunidade	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	2 pontos por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do	5 pontos por artigo publicado	

	CAPES	artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.		
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado pela CAPES, com corpo de revisores ou equivalente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores ou equivalente.	1 ponto por artigo publicado	
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores	0,5 ponto por artigo publicado	
4	Publicação de resumo em anais de reunião científica.	Cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	0,25 ponto por artigo publicado	
5	Publicação de material didático hipermidiático, elaborado para disciplinas ministradas na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de Graduação, stricto sensu e lato sensu na modalidade a distância.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1 ponto por publicação	
6	Publicação individual de crítica, textos jornalísticos, prefácio de obras especializadas, espetáculos ou exposições.	Cópia da publicação ou folha de rosto do meio de divulgação	0,5 ponto por publicação	
7	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica.	Certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	0,1 ponto por artigo publicado	
8	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas nacionais e internacionais.	Certificado do evento	2 pontos por evento	
9	Premiação ou menção honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos científicos, esportivos e culturais.	Certificado do evento	2,5 pontos por premiação	
10	Estágio de pós-doutorado concluído	Declaração do supervisor do referido estágio	5 pontos por estágio	
11	Publicação de livro ou capítulo de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	4 pontos por publicação	
12	Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 pontos por publicação	
13	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e	Comprovantes fornecido pela revista	1 ponto por parecer	

	demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.			
14	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica, artística ou de Editoras.	Comprovantes fornecido pela revista.	2 pontos por revista	
15	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou de monografias de graduação e pós- graduação.	Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa	1 ponto por defesa	
16	Membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.	Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa	2 pontos por defesa	
17	Patente ou cultivar com pedido de registro comprovado.	Cópia do certificado de registo	5 pontos por patente	
18	Programa de computador com registro no INPI.	Cópia do certificado de registo	5 pontos por programa	
19	Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Comprovante da pró- reitoria ou órgão de fomento	5 pontos por projeto	
20	Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria.	Comprovante da pró- reitoria ou órgão de fomento	1,5 ponto por projeto	
21	Membro de equipe de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com ou sem financiamento.	Comprovante da pró- reitoria ou órgão de fomento	0,5 ponto por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão [50]% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato (primeiro autor ou autor correspondente.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **5805827** e o código CRC **557E7969**.